

Lei n.º 1.519/1991

Autoriza desmembramento de lote.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do terreno situado à Rua Marechal Floriano, nesta cidade, com área de 4.897,88 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e sete metros e oitenta e oito decímetro quadrados), conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de outubro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal